

**LEI Nº 0392/04, DE 26/11/2004.**

**ALAOR GOTZ**, Prefeito Municipal de Vargem, faço saber a todos os Habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:


**“RECEBE VEICULO POR DOAÇÃO”**

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber por doação Um veiculo GM/Corsa, ano 1997, Chassi 9BGSE19NWVC622632, placas MAR-0268, da Secretaria de Estado da Administração, através do Decreto Estadual Nº 2.215/04, de 02 de Julho de 2004.

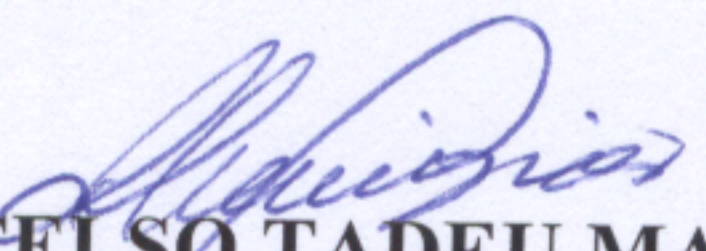
**Artigo 2º** - As despesas de documentação e transferências serão por conta do Município de Vargem, e serão usados as dotações do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

  
**ALAOR GOTZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2004

  
**MARICELSO TADEU MAZIERO**  
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS